DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 19 de maio de 2026 **Ano X | Edição nº 1556** **Página 1 de 18**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos de Pessoal 6
Outros atos 6
Licitações e Contratos 6
Cotação 6
Aviso de Licitação 7
Aviso de Contratação Direta 7
Extratos de Contrato 9
Advertências / Notificações 9
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 9
Conselhos Municipais 11
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1.637, DE 19 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Rafaela Cereja Fabbri Adami, matrícula nº 37007, afastamento pelo período de 3 (três) dias, a partir de13 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.638, DE 19 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Eduarda Campos da Silva, matrícula nº 38048, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 13 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.639, DE 19 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Stefanie dos Santos Capuzzo, matrícula nº 37029, afastamento pelo período de 3 (três) dias, a partir de 13 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.640, DE 19 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Stefanie dos Santos Capuzzo, matrícula nº 37029, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 27 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.641, DE 19 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Talita Cristina Bartolomeu Sartorio, matrícula nº 849001, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 30 de março de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.642, DE 19 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor

público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Micheli Daiane Elias Moreira, matrícula nº 735000, afastamento pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 14 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.643, DE 19 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Rafaela Cereja Fabbri Adami, matrícula nº 37007, afastamento pelo período de 4 (quatro) dias, a partir de 17 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.644, DE 19 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Guilherme Lorencini, matrícula nº 400024 e 400014, afastamento pelo período de 5 (cinco) dias, a partir de 11 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.645, DE 19 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Marina Mendonca Furtado Martion, matrícula nº 37030, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 14 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.646, DE 19 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Elisangela Dos Santos Violin, matrícula nº 1505, afastamento pelo período de 3 (três) dias, a partir de 18 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.647, DE 19 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Andreza Daiane Rossanese Gentil, matrícula nº 38056, afastamento pelo período de 2 (dois) dias, a partir de 13 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.648, DE 19 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Ivanilya Elisua Guimarães da Silva, matrícula nº 863001, afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.649, DE 19 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Elisangela Dos Santos Violin, matrícula nº 1505, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 14 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.650, DE 19 DE MAIO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Luis Fernando Fiori Rufato, matrícula nº 2650, afastamento pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 28 de abril de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº1.651, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração do ex-servidor Carlos Alberto Mariano do cargo de Motorista,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2024 o Sr.(a) Gabriel Dias Jeronimo cargo de Motorista a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

PORTARIA Nº1.652, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre contratação efetiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e considerando a exoneração do ex-servidor Valeria Aparecida Pereira Candido do cargo de PEB I,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022 o Sr.(a) Simone Aparecida Freire Ribeiro cargo de PEB I a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

PORTARIA Nº1.653, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo n°01/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado(a) o(a) Sr.(a) Lilian Fortunato Silva Adami, para exercer o cargo de Prof. Ed. Infantil, em caráter temporário, por meio do Processo Seletivo nº 01/2025, em substituição ao servidor Elias Ferreira Dalpogeto, a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

.....

PORTARIA Nº1.654, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo n°01/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado(a) o(a) Sr.(a) Maria Alice Pereira Arriel, para exercer o cargo de Psicóloga, em caráter temporário, por meio do Processo Seletivo nº 01/2025, em substituição ao servidor Gislaine Massaroli, a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

.....

PORTARIA Nº1.655, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo n°01/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado(a) o(a) Sr.(a) Ana Carolina de Oliveira, para exercer o cargo de PEB I, em caráter temporário, por meio do Processo Seletivo nº 01/2025, em substituição ao servidor João Victor de Oliveira Camelucci, a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

.....

PORTARIA Nº1.656, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo n°01/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado(a) o(a) Sr.(a) Clara de Carvalho Zuin, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, em caráter temporário, por meio do Processo Seletivo nº 01/2025, em substituição ao servidor Marines Toloi, a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

.....

PORTARIA Nº1.657, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo n°01/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado(a) o(a) Sr.(a) Juliely Magnolio de Oliveira Sobral, para exercer o cargo de PEB I, em caráter temporário, por meio do Processo Seletivo nº 01/2025, em substituição ao servidor Rodrigo Luis Pereira Junior, a partir de 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

.....

PORTARIA Nº1.658, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo n°01/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado(a) o(a) Sr.(a) Jaqueline Aparecida Costas Marques, para exercer o cargo de Merendeira, em caráter temporário, por meio do Processo Seletivo nº 01/2025, em substituição ao servidor Marlene Aparecida Borges Masson, a partir de 05/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

PORTARIA Nº1.659, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo n°01/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratado(a) o(a) Sr.(a) Luana Henrique Rocha, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, em caráter temporário, por meio do Processo Seletivo nº 01/2025, em substituição ao servidor Tatiana Edith Pozzo Bergoglio, a partir de 11/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Brodowski, 19 de maio de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICOPROCESSO SELETIVO nº 01/2025

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a)FLAVIA OLIVEIRA DA SILVAclassificado em 2º lugar, através do PROCESSO SELETIVOnº 01/2025, para o cargo dePEB II INGLÊS a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 19demaio de 2026.

Fabio MaximinianoVerceziSeveri

Prefeito de Brodowski.

.....

Licitações e Contratos

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: Aquisição de suportes para TVs de 65' para a Secretaria Municipal de Educação

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 110 (cento e dez) - suportes para Tvs de até 65'

Suporte para TV Tri Articulado, de 26 a 65', 38kg, Universal, LCD Led

Inclinação Rotação 180;

Compatível com TVs de 26'' a 65'' (LED, LCD, Plasma)

• Conformidade Padrão VESA: 395mm/300mm/320mm

• Capacidade máxima: 38kg

• Movimento total: rotação, direção vertical e ajuste lateral

• Ajuste de distância e ângulo para melhor experiência de uso

• Instalação em parede de alvenaria ou drywall com viga de madeira

• Organizador de cabos embutidos

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA FLORIANO PEIXOTO, 1363
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BRODOWSKI / SP

HORARIO DE ENTREGA: 08:00 HORAS AS 11:00 HORAS - 13:00 HORAS AS 16:00 HORAS

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br** E **cotacao@brodowski.sp.gov.br até as 17h00min do dia 21 de Maio de 2026.**

· **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá

emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **licitacao@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 19 de Maio de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, NO RECINTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DO EVENTO TURÍSTICO "100 km MARATONA DOS CANAVIAIS", A SER REALIZADO NO MUNICIPIO DE BRODOWSKI/SP NO DIA 14 DE JUNHO DE 2026.

➤ A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A LIMPEZA DE:

1. LIMPEZA DE TODA A ÁREA DA PRAÇA CANDIDO PORTINARI ANTES E APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO, RECOLHENDO O LIXO PROCEDENTE AO EVENTO.

2. LIMPEZA DOS BANHEIROS DO CAMPO DO BRODOWSKI FUTEBOL CLUBE ANTES E APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO, DEIXANDO 02 FUNCIONÁRIOS DISPONIVEIS (01 EM CADA BANHEIRO – MASCULINO E FEMININO) PARA REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DE CADA BANHEIRO DURANTE O PERÍODO DO EVENTO.

3. TODO MATERIAL DE LIMPEZA E SACOS DE LIXO DEVEM SER DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA CONTRADA.

➤ DATAS E HORÁRIOS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

DATA DO EVENTO: 14 DE JUNHO DE 2026.

HORÁRIO DE ÍNICIO DO EVENTO: 06h00min HORAS

HORÁRIO DE TÉRMINO DO EVENTO: 17h00min HORAS

LOCAL: PRAÇA CANDIDO PORTINARI – CENTRO – BRODOWSKI/SP.

➤ ENCAMINHAR O ORÇAMENTO COM O VALOR DO SERVIÇO (CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO SERVIÇO) E CONSTANDO O VALOR TOTAL.

· **CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br**, **até as 17h00min do dia 22 de Maio de 2026.**

· **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **licitacao@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 19 de Maio de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretáriode Licitações e Contratos

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, tipo menor preço global; a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e metodologia educacional, visando à implantação e ao acompanhamento de Programa de Educação Bilíngue (língua inglesa) na rede de ensino**

Informamos que o edital foi retificado e a nova versão já se encontra disponível, na íntegra, para consulta e download.

Início do cadastro das propostas: 20/05/2026, às 08h00.

Término cadastro das propostas: 29/05/2026, às 08h00.

Abertura das propostas: 29/05/2026, às 09h00.

Início da disputa de preços: 29/05/2026, às 09h00.

Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

Retirada do edital: disponível no site da Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski/SP, 19 de Maio de 2026.

Fábio Maximiniano Vercezi Severi– Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal

nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **MARAO CLINICA MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 04.426.248/0001-70, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS DERMATOLÓGICAS EXÉRESE DE LESÃO E A ANÁLISE.,** foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviço para realização de biópsias dermatológicas exérese de lesão e a análise. O serviço deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: · Realização de biópsias dermatológicas exérese de lesão e a analise conforme indicação clínica; · Processamento adequado do material coletado, incluindo análise histopatológica; · Emissão de laudo histopatológico por médico patologista habilitado; · Observância das normas técnicas, éticas e sanitárias vigentes; · Cumprimento de prazos compatíveis com a necessidade clínica e cirúrgica dos pacientes; · Atendimento aos fluxos e critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.	180 (cento e oitenta)	exames	R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)	R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)
Total				R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)	

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 19 de Maio de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **JADER LUIS SPERANZA DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 52.492.401/0001-00, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES DE PORTA-ISCAS ARMADILHAS PARA RATOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.,** foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

· **PORTA-ISCAS ARMADILHAS PARA RATOS, COM CHAVE TRADICIONAL sendo 20 (vinte) unidades: Valor Unitário R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), e o valor total R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais).**

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 19 de Maio de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **LUMIAR SOLUCOES CONTRA INCENDIO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 51.033.796/0001-10, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB) E ADEQUAÇÕES DE INCÊNDIO.,** foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

· **Item 01 - Emissão/Renovação Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) sendo 01 (uma) unidade: pelo VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (trezentos reais), e o VALOR TOTAL DE R$ 300,00 (trezentos reais).**

· **Item 02 - Guia ART Inspeção das medidas de segurança contra incêndio sendo 01 (uma) unidade: pelo VALOR UNITARIO de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), e o VALOR TOTAL de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**

· **Item 03 - Extintor AP-10L 2A sendo 02 (duas) peça: pelo VALOR UNITARIO de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), e o VALOR TOTAL de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**

· **Item 04- Extintor BC 04kg 20-BC sendo 03 (três) peça: pelo VALOR UNITARIO de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais), e o VALOR TOTAL de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).**

· **Item 05 cinco - Sinalização Extintor de incêndio**

sendo 05 (cinco) unidade: pelo VALOR UNITARIO de R$ 12,00 (doze reais), e o VALOR TOTAL de R$ 60,00 (sessenta reais).

· **Item 06 - Sinalização Risco de Choque Elétrico sendo 02 (dois) unidade: pelo VALOR UNITARIO de R$ 12,00 (doze reais), e o VALOR TOTAL de R$ 24,00 (vinte e quatro reais).**

· **Item 07 - Sinalização Saída de Emergência sendo 03 (três) unidade: pelo VALOR UNITARIO de R$ 12,00 (doze reais), e o VALOR TOTAL de R$ 36,00 (trinta e seis reais).**

· **Item 08 - Mão de Obra de Instalação de Equipamentos de Segurança Contra Incêndio sendo 01 (uma) unidade: pelo VALOR UNITARIO de R$ 100,00 (cem reais), e o VALOR TOTAL de R$ 100,00 (cem reais).**

· **Totalizando R$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais)**

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 19 de Maio de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **FJVC ECOMERCE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 65.497.897/0001-56, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES DE OTOSCÓPIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

· **OTOSCÓPIO CLÍNICO COMPLETO, COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA (LED OU HALÓGENA), CABO ERGONÔMICO, ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS, COM ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO sendo 20 (vinte) unidades: pelo VALOR UNITARIO de R$ 184,49 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), e o VALOR TOTAL de R$ 3.689,80 (três mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 19 de Maio de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Extratos de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO
1º Aditivo
Dispensa de Licitação nº. 310/2025
Processo Licitatório nº. 317/2025
Contrato nº. 026/2025

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: GORKI GESTÃO CRIATIVA DE PROJETOS CULTURAIS LTDA

Objeto:CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO CULTURAL E JURÍDICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DOS MARCOS LEGAIS, COMO O SISTEMA NACIONAL DE CULTURA (SNC).

Vigência: 12 meses, contados a partir do dia 27 de Abril de 2026

Data da assinatura: 19/05/2026

.....

Advertências / Notificações

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 1339/2026)

Interessado: Carlos Alberto de Oliveira

Endereço: RUA DR. CARLOS CHAGAS FILHO, 290-APTO 01 JARDIM BOTÂNICO RIBEIRÃO PRETO-SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: DAS HORTENCIAS, 400 – Parque RESIDENCIAL BOM JARDIM– Brodowski – SP Quadra:L lote:10 Cadastro: 0007208

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação
Prefeitura Municipal de Brodowski.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 1337/2026)
Interessado: MARILENE AUXILIADORA FERREIRA VIOTI
Endereço: RUA C. 220 RECREIO INTERNACIONAL RIBEIRÃO PRETO-SP
Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: DOS LIRIOS, 0– Parque RESIDENCIAL BOM JARDIM– Brodowski – SP Quadra:K lote:18 Cadastro: 0007197
Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.
Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).
Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação
Prefeitura Municipal de Brodowski.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 1266/2026)
Interessado: DPM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: RUA C. 220 RECREIO INTERNACIONAL RIBEIRÃO PRETO-SP
Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: AV. DAS ACACIAS– Parque RESIDENCIAL BOM JARDIM– Brodowski – SP Quadra:H lote:04 Cadastro: 0007080
Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.
Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).
Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação
Prefeitura Municipal de Brodowski.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 1348/2026)
Interessado: RITA DE CASSIA ALEIXO TOSTES PASSAGLIA
Endereço: RUA: DO PROFESSOR,370 APTO 124 – JARDIM IRAJÁ- RIBEIRÃO PRETO-SP
Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: DAS HORTENCIAS, 0 – Parque RESIDENCIAL BOM JARDIM– Brodowski – SP Quadra:K lote:07 Cadastro: 0007186
Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.
Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do email: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).
Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.
.....

COMTUR
Conselho Municipal
de Turismo - Brodowski

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR DE BRODOWSKI/SP

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo, Brodowski, SP. Município de Interesse Turístico, realizada às 8:00h do dia 31 de março de 2026 na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Prédio da rodoviária – Av. Dr. Rebouças N° 364, Centro

O Presidente, Sr. José Anísio de Souza, deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e destacando a importância do encontro para o desenvolvimento das ações voltadas ao turismo no município.

O Secretário Municipal de Turismo, Sr. Tiago Marcos Reatto explanou sobre o processo de ranqueamento dos municípios turísticos elaborado pela Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo no ano de 2024 e apresentado no ano de 2025, explicando todo o procedimento e critérios adotados pelo Governo Estadual, apresentando e colocando à disposição dos membros do conselho uma planilha com as notas individuas do munícipio de Brodowski, para conhecimento do pontuação geral da cidade. A Sra. Raquel Terezinha Della Mea Schnorr, representante dos turismólogos solicitou que a planilha fosse anexada e publicada em diário oficial, juntamente com a presente ata.

O Presidente, Sr. José Anísio de Souza abordou sobre a recondução de membros do conselho, visto que muitas cadeiras possuem membros nomeados, mas sem representatividade, tema já abordado em reuniões anteriores. Fora colocado em votação a alteração da Lei que rege o conselho afins, de diminuir o número de representantes do setor público e privado, afins de acabar com o esvaziamento de membros nas reuniões, obedecendo a lei estadual dos mit's que pede 1/3 de representantes do setor público e 2/3 de representantes do setor privado. Amplamente debatido e aprovado, ficou decido a saída dos representantes da Secretaria de Infraestrutura, representante da Secretaria de Trânsito e Segurança, representante da ABAETUR, representante dos corredores "Brodowski Runners", representante dos ciclistas "Etanois" e representante dos atrativos turísticos, sendo que este último já tem como representação o Museu Casa de Portinari, maior atrativo turístico do munícipio. O Presidente, Sr. José Anísio de Souza, encaminhará ao chefe do executivo local, ofício solicitando alteração na lei perante a Câmara Municipal de Vereadores de Brodowski-SP.

Fora apresentado pelo Sr. Matheus Cardozo Maio, representante e gerente do Museu Casa de Portinari, o informe de visitantes do museu. Foram apresentados os números de janeiro, fevereiro, março e abril de 2025 e 2026 respectivamente. O mesmo, ainda entregou as estatísticas para cada um dos membros presentes na reunião.

O Presidente, Sr. José Anísio de Souza, explanou sobre a criação de redes sociais do Conselho, afins difundir e expandir os trabalhos do mesmo em parceria coma prefeitura e secretaria municipal de turismo, além da proposta da criação de camisetas e identificação com crachás para os membros do conselho em eventos oficiais e de trabalho, sendo algo importante que facilita ao público identificar membros do conselho, passando uma imagem de organização, disciplina e higiene, transmitindo confiança. A solicitação do presidente foi aprovada por todos os presentes.

Após as discussões e deliberações, ficaram definidos os encaminhamentos necessários para continuidade das ações do conselho.

A reunião contou com a presença dos seguintes participantes: José Anísio de Souza (Presidente), Tiago Marcos Reatto (Secretaria Turismo), Telma Mantoani (Secretaria Meio Ambiente), Cristiane Bonato (Secretaria Meio Ambiente), Sulzer Maria Barquete Carvalho (Secretaria de Infraestrutura), Fausto Ervas

Endereço: Av. Dr. Rebouças, 364 – Centro – CEP. 14340-000 – Email: turismo@brodowski.sp.gov.br – Telefone (16) 99616-1053.

COMTUR
Conselho Municipal
de Turismo - Brodowski

Fabri (OAB), Angeane Cristina G. Carvalho (Artesanato) Sueli de Oliveira Michelin (Artesanato), Raquel Terezinha Della Mea Schnorr (Turismóloga) e Matheus Cardozo Maia (Museu Casa de Portinari).

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, José Anísio de Souza, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.

Brodowski/SP, 31 de março de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE ANISIO DE SOUZA
Data: 19/05/2026 09:37:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Anísio de Souza

Presidente do Conselho

Brodowski	**MIT**
Pontuação Final	211,00
Classificação	38º

01 - Dimensão de fluxo turístico

Pontuação Máxima	Fluxo Turístico	Pontuação Município
5,00	Pesquisa de Turismo Internacional	3,00
5,00	Pesquisa de Turismo Doméstico	0,00
1,50	Redes Sociais	1,50
1,00	Pesquisa de Percepção do Turismo	0,50
12,50	**Pontuação**	**5,00**

02 - Dimensão de atrativos turísticos

Pontuação Máxima	Atrativos	Pontuação Município
	Turismo Social	
2,50	Circuito Quilombola	0
1,00	Aldeias que recebem visitação	0
1,00	Assentamentos que recebem turistas	0
	Ecoturismo	
2,00	Parques naturais Municipal	1
1,00	Hidrografia	0,5
1,00	Relevo	0
1,00	Vegetação	1
1,00	Trilhas	1
2,00	Planetário / Aquário / Zoológico / Santuário Vida Selvagem	1
1,00	Observação aves (fauna - flora)	1
1,00	Clima / Inverno	0
2,00	Monumentos Geológicos	0
2,00	Parques Naturais e Unidades de Conservação com visitação	0

	Turismo Náutico	
2,00	Quantidade de locais (marinas, píer, atracadouro)	0
2,00	Capacidade de embarcações	0
2,00	Passeios de Barcos regulares/ Roteiros Náuticos	0
2,00	Empresa p/ locação de barcos	0
2,00	Empresa p/ locação de moto náutica	0
	Pesca	
1,00	Pesque-pague / Pesque Solte / Recantos	1
1,00	Loja de equipamentos de pesca	1
	Turismo de Aventura	
2,00	Qtde. de empresas de Turismo de Aventura que operam no município	0
1,00	Locais de uso livre para praticantes	1
2,00	Cicloturismo	2
	Turismo de Sol e Praia	
10,00	Praias Marítimas	0
5,00	Praias (lacustres/ fluviais)	0
	Turismo de Saúde e Bem-estar	
5,00	Fontanário de águas minerais registradas	0
5,00	Balneário para tratamentos medicinais /estéticos	0
2,50	Locais, de notório conhecimento, que atraia pessoas para tratamentos	2,5
	Turismo de Esporte	
1,00	Equipamentos / locais	1
1,00	Evento esportivo tradicional	1
	Turismo Religioso	
1,00	Lugares de Manifestação de Fé	1
1,00	Evento Religioso com mais de 5 edições	1
1,00	Faz parte de Roteiro Religioso	1
	Turismo Cultural	
1,00	Arquitetura e Edificações históricas	1
3,00	Bens Tombados pelo CONDEPHAAT	1
1,00	Registro de Patrimônio Imaterial	0
1,00	Bens tombados pelo IPHAN	1
4,00	Museus - Qualificação	4
1,00	Museus	1

1,00	Sítios Arqueológicos	0
1,00	Comunidades Tradicionais	0
1,00	Ateliês de Artistas com visitação	1
1,00	Feiras/mercados de caráter cultural - turístico	1
1,00	Gastronomia - Prato Típico	1
1,50	Gastronomia - Certificado de Origem	0
1,00	Loja de Artesanato / Souvenir	1
1,00	Artesão – Revelando SP	0
1,00	Manifestação cultural e/ou artística, ligadas a algum grupo étnico	1
1,00	Centro de tradição, associação, museu, monumentos e construções ligadas a algum grupo étnico	0
	Turismo de Negócios e Eventos	
2,00	Quantidade de Eventos (Feiras e Congressos)	2
3,00	Turismo Industrial (aberto à visitação)	1
	Turismo Rural	
5,00	Quantidade de propriedades com Turismo Rural	3
5,00	Capacitação SENAR – Programa de Turismo Rural	2,5
	Turismo de Compras	
3,00	Título por Lei Estadual / Federal	0
1,00	Comércio Especializado / Produto referência do Município	0
2,00	Abertura comércio aos Domingos e feriados	0
	Outros	
3,00	Parques Temáticos	0
2,50	Evento LGBT+ Locais Gay Friendly	0
3,00	Turismo Ferroviário	0
1,00	Terceira Idade – Grupo que realize viagem	1
1,00	Oferta turística presente no TripAdvisor	0,5
121,00	**Pontuação**	**41**

03 - Dimensão de infraestrutura, equipamentos e serviços turísticos

Pontuação Máxima	Equipamentos e Serviços	Pontuação Município
3,00	Número de Meios de Hospedagem	3
5,00	Número de Meios de Hospedagem com CADASTUR	0
2,00	Empregados em Meios de Hospedagem	1
2,00	Número de Unidade Habitacionais	2
2,00	Número de Ranchos de Veraneio/ Casas de Campo	1
0,50	AIRBNB para locação eventual	0,5
2,50	Número de Restaurantes Turísticos	2
2,50	Capacidade de Restaurantes Turísticos	2,5
2,00	Empregados em A&B	2
1,00	Posto de Informações	1
1,00	Funcionamento aos finais de semana e feriados	1
1,00	Site do Turismo	1
1,50	Agência de Receptivo Turístico	1,5
1,50	Guia de Turismo	1,5
1,00	Monitores de Turismo para Atrativos	1
1,50	Roteiro Turístico Formatado por Agência Receptiva	1,5
30,00	**Pontuação**	**22,50**

04 - Dimensão de TURISMO, SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE E LEGISLAÇÃO

Pontuação Máxima	Turismo / Sustentabilidade / Acessibilidade	Pontuação Município
	Turismo	
1,00	Sinalização Turística	1
2,00	Faz parte de Circuito / Região Turística reconhecido pela SETUR	2
3,00	Turismólogo/ Técnico em Turismo na equipe municipal	3
	COMTUR	
1,00	Turismólogo/ Técnico em Turismo no COMTUR	1
80,00	Lei COMTUR com composição definida na Lei 1261/15	80
1,00	6 últimas atas recentes	1
1,00	Lista de presença	1
	Pesquisa da Demanda	
3,00	Turismólogo assinando	3
1,00	Mais de 100 formulários aplicados	1
1,00	realizado em 2023	1
1,00	realizado em 2022	1
	Plano Diretor de Turismo	
20,00	Lei do Plano Atualizada	20
5,00	Turismólogo assinando	5
5,00	Aprovação do COMTUR	5
5,00	Realizou Audiência Pública	5
	Sustentabilidade	
4,00	Município Verde / Azul	0
5,00	População	4
2,00	% água / lixo / esgoto	2
0,50	Atendimento Médico 24 horas	0,5
	Capacitação	
1,00	Capacitação Sistema S	0
2,00	Capacitação CIET / AMITUR / APRECESP / AMITESP	2
1,00	Disciplina de Turismo inserida na grade curricular Municipal	1

	Acessibilidade	
1,00	Acessibilidade Meios de Hospedagem	1
1,00	Acessibilidade Restaurantes	1
1,00	Acessibilidade Atrativos	1
148,50	**Pontuação**	**142,5**